



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2020
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAPUÍ A RECEBER MEDIANTE CONTRATO DE TRANSFERENCIA O ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ A DISTRIBUIDORA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapuí autorizado a receber mediante contrato de transferência o ativo de iluminação pública que faz a distribuidora Companhia Paulista de Força e Luz ao Município, nos termos da Minuta de Contrato constante no ANEXO I da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2020.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal